

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TERRA
ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS
EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG n.º 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 08.782.094/0001-00, estabelecida na Av. Décima Primeira Avenida, N.º 686, Qd. 102, Lt. 19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP: 74605-060, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**, residente à Rua 01, N.º 234, Condomínio Residencial Village do Bosque, Casa 32, Bairro Vila São João, Goiânia-GO CEP: 74815-420, portador RG N.º 3844052 DGPC/GO, inscrita no CPF N.º 892.171.281-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 031/2016 que visa a contratação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de inventário florístico da “Fase C” da 2ª etapa do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia e a obtenção da autorização de supressão de vegetação junto ao IBAMA, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo n.º **201400008001226**, de 03/09/2014 e Pregão Eletrônico n.º 008/2016-SED, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato;
 - 1.2. Reajuste do saldo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de maio de 2018 até 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

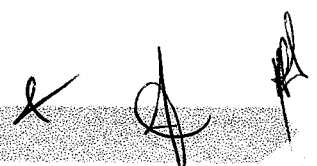
3. O valor do Reajuste é de R\$ 1.737,39 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), sobre o saldo do contrato de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), reajustável segundo os índices de Custo Nacional de Construção Civil- Serviços de Consultoria - Coluna 39 editada pela Federação Getúlio Vargas e DNIT, conforme cálculo apresentado no documento SEI N° (1614816).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

- 4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de R\$ 1.737,39 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) ocorrerão neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária n° 2018.3602.20.607.1037.2189.04 (280) do vigente Orçamento Estadual.
- 4.2. O valor do Contrato que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 66.737,39 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n° 031/2016



5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 28 dias do mês de maio do ano de 2018.


ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial


LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário


IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS
Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli EPP

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF